ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

DECRETO Nº. 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017*

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil de Amargosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela descrita no art. 99, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 374, de 12 de setembro de 2012, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil de Amargosa:

I - Silas Lomanto Santos de Souza - **representante do Gabinete do Prefeito**;

II - Noedson Santos Alves - **representante da COMDEC**;

III - Luiz Alberto Trindade Fernandes - **representante da Secretaria Municipal de Saúde**;

IV - Renato de Jesus Gomes - **representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

V - Lânia Daniela Marta de Souza - **representante da Secretaria de Educação**;

VI - Gilmar de Almeida Silva - **representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo;**

VII – Anilvia dos Santos Pedra Pereira - **representante da Secretaria Municipal de Agricultura;**

VIII - Cleude Santana Santos - **representante do Poder Judiciário local**;

IX - Milton Pinto Pimentel - **representante do Poder Legislativo**;

X - Jucelia Borges dos Santos - **representante da Associação de Moradores da Catiara e Adjacências**;

XI - Antônio Brito Maia - **representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**;

XII - Wilson Costa Lomanto – **representante da Cooperativa da Agricultura Familiar e Econômica Solidária do Vale do Jiquiriça – COOAMA;**

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

XIII- Rodrigo Alves Neri - **representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;**

XIV – Arthur Oscar de Carvalho Tourinho Neto **representante da Polícia Militar**;

XV – Antônio Geraldo Ferraz Junior – **representante da Guarda Civil Municipal;**

XVI – Elísio Ricardo Lopes – **representante do Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Amargosa.**

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

* Republicado por conter erro